Portaria nº 048, de 07 de outubro de 1992.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz/ES, usando atribuições que lhe confere o artigo 112, da Lei nº 907/85 de 26/08/85:

Resolve:

Art. 1º. Fica concedido Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva, aos funcionários efetivos: Carlos Augusto G. Costalonga, Elizete Silva Amorim e Diléia Pedrini, nomeados como membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aracruz/ES, pelo Ato nº 027/92.

Art. 2º. A Gratificação será de 10% (dez por cento) calculados sobre o vencimento mensal de cada funcionário efetivo citado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 02.01.1991.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz/ES, 07 outubro de 1992.

Rogério Amorim Pasolini
Pres. da Câmara